

AUTOSSUSTENTABILIDADE DOS BANCOS COMUNITÁRIOS: APLICAÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA A POTENCIAL CAPTAÇÃO DE RECURSOS DIRETOS COM APLICADORES

SELF-SUSTAINABILITY OF COMMUNITY BANKS: APPLICATION OF ECONOMIC-FINANCIAL INDICATORS FOR THE POTENTIALLY RAISING OF DIRECT RESOURCES FROM APPLICATORS

AUTOSOSTENIBILIDAD DE LOS BANCOS COMUNITARIOS: APLICACIÓN DE INDICADORES ECONÓMICO-FINANCIEROS PARA LA POTENCIAL OBTENCIÓN DE RECURSOS DIRECTOS DE LOS APLICADORES

William RETAMIRO¹

Maria Lúcia Teixeira MACHADO²

Resumo: Os Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD) se constituíram como uma imprescindível adequação sociotécnica que expressa no mundo das finanças solidárias o conceito da tecnociência solidária, contribuindo para a difusão, democratização e consolidação da democracia financeira por meio do uso das moedas sociais. Contudo, após o período da crise política e econômica iniciada em 2013, os recursos destinados aos BCD foram extintos, o que deixou os equipamentos menos estruturados em situação de difícil continuidade de suas atividades ou até mesmo levando ao seu encerramento. Este trabalho objetivou averiguar a autossustentabilidade financeira dos BCD, por meio da captação de recursos diretamente com potenciais

¹ Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar). São Carlos, São Paulo, Brasil. E-mail: wretamiro@estudante.ufscar.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6869-2731>

² Docente Sênior do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar). São Carlos, São Paulo, Brasil. E-mail: marialuciateixeiramachado@ufscar.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5114-9601>

aplicadores com base na eventual aprovação do Projeto de Lei Parlamentar nº 93/2007, que propõe autorizar a captação direta de recursos pelos BCD. Realizada por meio de pesquisa de campo com a aplicação de questionários para potenciais investidores nos BCD, identificou como resultados as condicionalidades para além da possibilidade de negócios de impacto social e a necessidade de um reposicionamento quanto à gestão dos BCD, a fim de manter a autossustentabilidade sem a perda do princípio básico da economia solidária, que é o de ser uma forma de economia humanizada.

Palavras-chave: Adequação Sociotécnica, Autossustentabilidade Financeira, Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Finanças Solidárias, Tecnociência Solidária.

RETAMIRO, William; MACHADO, Maria Lúcia Teixeira Self-Sustainability of community banks: application of economic-financial indicators for the potentially raising of direct resources from applicators. ORG & DEMO (Marília), v. 25, 2024. Fluxo Contínuo, e024004.

Abstract: The Community Development Banks (BCD) constituted an essential socio-technical adaptation that expresses the concept of solidarity technoscience in the world of solidarity finance, contributing to the dissemination, democratization and consolidation of financial democracy through the use of social currencies. However, after the period of the political and economic crisis that began in 2013, the resources allocated to the CDBs were extinguished, which left the equipment less structured and, consequently, in a situation of difficult continuity of its activities or even the closure of its activities. In view of this, this work aims to verify the financial self-sustainability of the CDBs by raising funds directly from potential investors based on the eventual approval of PLP 93/2007, which proposes to authorize the direct raising of funds by the BCDs. Conducted through field research with the application of a questionnaire to potential investors in the CDB, it identified the results of conditionalities beyond the possibility of social impact businesses, the need for a repositioning regarding the management of the CDB, in order to maintain

self-sustainability without losing the basic principle of solidarity economy, which is to be a humanized form of economy.

Keywords: Sociotechnical Suitability, Financial Self-sustainability, Community Development Banks, Solidarity Finance, Solidary Technoscience.

Resumen: Los Bancos Comunitarios de Desarrollo (BCD) constituyeron una adaptación sociotécnica fundamental que expresa el concepto de tecnociencia solidaria en el mundo de las finanzas solidarias, contribuyendo a la difusión, democratización y consolidación de la democracia financiera a través del uso de las monedas sociales. Sin embargo, luego del período de crisis política y económica iniciado en 2013, los recursos destinados a los CDB se extinguieron, lo que dejó al equipo menos estructurado y, en consecuencia, en una situación de difícil continuidad de sus actividades o incluso el cierre de sus actividades. En vista de ello, este trabajo tiene como objetivo verificar la autosostenibilidad financiera de los CDB mediante la captación de fondos directamente de los potenciales inversores a partir de la eventual aprobación del PLP 93/2007, que propone autorizar la captación directa de fondos por parte de los BCD. Realizada a través de una investigación de campo con la aplicación de un cuestionario a potenciales inversionistas en el CDB, identifiqué los resultados de condicionalidades más allá de la posibilidad de negocios de impacto social, la necesidad de un reposicionamiento en cuanto a la Gestión del CDB, a fin de mantener la autosostenibilidad sin perder el principio básico de la economía solidaria, que es ser una forma humanizada de economía.

Palabras clave: Adecuación Sociotécnica, Autosostenibilidad Financeira, Bancos Comunitarios de Desarrollo, Finanzas Solidarias, Tecnociencia Solidaria.

Introdução

Após o golpe parlamentar, jurídico e midiático, ocorrido no Brasil em 2016, com interesses empresariais que atendiam aos interesses internacionais

Org&Demo, Marília, v. 25, 2024. Fluxo contínuo

DOI: <https://doi.org/10.36311/1519-0110.2024.v25.e024004>



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution 4.0 International License.

(SANTOS; BACCEGA; MATEUS, 2021), as práticas econômicas neoliberais foram ampliadas e com o avanço da linha política ultradireitista no país, foi desprestigiada a política de desenvolvimento social por meio das atividades econômico-solidárias.

Embora no Brasil, em 2016, ainda existissem 19.708 empreendimentos que reuniam 1.423.631 associados distribuídos em 2.804 municípios, os quais movimentavam R\$12 bilhões/ano (BARRÊTO; CERIDONO; BUENO, 2021), a análise das diferentes publicações e explicações acerca dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD) demonstraram a ausência de autossustentabilidade financeira destes, vindo a evidenciar a sua dependência direta de repasses por parte do poder público, evidenciando a vulnerabilidade destes instrumentos de finanças solidárias que se demonstram cruciais para a dinamização da economia do território.

Portanto, estudar ações com o intuito de mitigar a dependência financeira dos BCD das diferentes esferas públicas se torna necessário para que este Empreendimento Financeiro Solidário (EFS) não seja suplantado pelos serviços financeiros mais acessíveis como, por exemplo, as *fintechs* capitalistas, as quais não possuem identidade com os territórios vulneráveis. Faz-se necessária, portanto, a inovação do processo de gestão e de sustentabilidade financeira.

Dessa forma, este trabalho visou investigar a hipótese de redução da dependência dos BCD do poder público, por meio da eventual captação direta de recursos financeiros junto ao público, conforme prevê o Projeto de Lei Parlamentar nº 93/2007 (PLP 93/2007) de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina.

Foi aplicado um questionário³ composto de 24 questões objetivas com diferentes alternativas que poderiam ser respondidas como múltipla escolha ou

³A pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética Profissional (CEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), conforme parecer de número 5.241.892.

como caixa de seleção, por meio do sistema *Google Forms* da conta *Workplace* da UFSCar. Os participantes da pesquisa foram hipoteticamente considerados como potenciais investidores sociais e o convite foi feito para 76 pessoas físicas, das quais 59 respostas foram recebidas (77,6% dos convites enviados). Os respondentes possuíam ou não aplicações em produtos financeiros convencionais e foi limitada a participação a apenas uma pessoa integrante de cada núcleo familiar.

O devido tratamento destes dados foi realizado com abordagem quantitativa, por meio de estatística descritiva, com a tabulação cruzada por exibirem o relacionamento entre duas ou mais variáveis categóricas, sendo utilizado o *Microsoft Excel*.

1. Evolução e crise dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento

Criada em 2003, a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) teve a função de retomada do desenvolvimento econômico com a meta prioritária de combate à fome por meio da Economia Solidária (SINGER, 2013). As Políticas Públicas de Economia Solidária proporcionaram grande incentivo para as atividades dos bancos comunitários, inclusive, pela articulação para a obtenção de recursos que financiassem os tais EFS.

Em 2010, a parceria firmada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco Palmas previa o investimento de R\$ 5,7 milhões, sendo que 52,6% atenderiam as operações de microcrédito por intermédio dos BCD e 38,6% em caráter não reembolsável para estruturar novas unidades, cujo resultado no ano seguinte foi a concessão de 5.582 créditos para 67 BCD em todo o território nacional (BNDES, 2011).

Porém, a alta taxa de inadimplência demandou uma renegociação junto ao financiador, apesar das taxas serem subsidiadas. O BNDES exigiu a reestruturação da metodologia da análise de risco para o microcrédito com vistas a escala de oferta, o valor médio das operações, a taxa de inadimplência e de juros; o que resultou em maiores exigências e uma análise de risco e retorno dos empreendimentos por parte do Banco Palmas (BARRÊTO; CERIDONO; BUENO, 2015).

Quanto às transferências de origem pública, para o Estado de São Paulo por intermédio de instrumentos celebrados pela SENAES, verificou-se que no período de 2011-2016 foi destinado o valor de R\$ 2.173.045,58 para “ações de apoio e fomento às iniciativas de finanças solidárias com base em bancos comunitários de desenvolvimento, fundos solidários e cooperativas de crédito solidário (finanças)” (ANZE, 2017, p. 153).

Para além dos aspectos de gestão, denota-se que a principal fonte de recursos dos BCD é de origem pública, logo esta fonte está sujeita às oscilações políticas que direcionam as decisões relativas às práticas de fomento.

Contudo, após o referido golpe de 2016 e a ampliação das práticas econômicas neoliberais (SANTOS; BACCEGA; MATEUS, 2021), houve o avanço no país da linha política ultradireitista, por meio da eleição do então candidato Jair Bolsonaro. Com isto, a política de desenvolvimento social via atividades econômico-solidárias foi desprestigiada, o que pode ser verificado com a Lei 13.844 (BRASIL, 2019), que extinguiu o Ministério do Trabalho onde estava sediada a SENAES, que por sua vez foi realocada no Ministério da Cidadania, contribuindo para que as práticas econômicas progressistas da Economia Solidária (ECOSOL) ficassem restritas à uma política de assistência social (PINHO, 2019).

2. Necessidade da autossustentabilidade dos bancos comunitários

Sendo a identidade territorial uma das formas para a difusão das riquezas locais e de reconhecimento como um espaço pertencente a comunidade que nele se encontra, os BCD enquanto uma adequação sociotécnica da tecnociência solidária, servem como mecanismos financeiros locais com vistas a reestruturar a dinâmica econômica do território. Isso reforça a estratégia de desenvolvimento endógeno, sendo o BCD a instrumentalização financeira por meio da moeda social como vetor catalisador para o desenvolvimento comunitário (SCHROEDER; MYAZAKI; FARE, 2011).

Na perspectiva de França Filho e Silva Júnior (2009, p. 1), os BCD representam “[...] uma prática de finanças solidárias de apoio às economias populares de territórios com baixo índice de desenvolvimento humano”, logo, as ações e o modo de funcionamento destes impelem no território a articulação de produtores, prestadores de serviços e consumidores, amparados pela ECOSOL para o fortalecimento da economia local (RIGO, 2014). Por conseguinte, articulam as suas potencialidades, averigam os seus desafios enquanto estratégia de organização socioeconômica junto a populações mais empobrecidas.

As diferentes publicações e explicações acerca dos BCD indicam que estes tenham sido destacados e estudados principalmente após a crise financeira global de 2008 (MOURÃO; RETAMIRO, 2020), mas tais pesquisas não demonstraram a sua capacidade de autossustentabilidade financeira, vindo a evidenciar a sua dependência direta de repasses por parte do poder público.

Verifica-se, portanto, que a dependência de verbas públicas para a manutenção dos BCD se caracteriza como um risco, devido à suscetibilidade da perspectiva de financiamento a partir da gestão pública.

Tal dependência provoca a vulnerabilidade destes instrumentos de finanças solidárias que se demonstram cruciais para a dinamização da economia do território, promovendo a geração de trabalho e renda e, portanto, o combate direto à pobreza e fortalecimentos das garantias sociais.

Deste modo, a alternância de programas de governo que sejam imbuídos de práticas neoliberais que objetivem os resultados quânticos de curto prazo em detrimento dos benefícios qualitativos obtidos nos médio e longo prazos, provocam a desproteção dos BCD quanto a credibilidade destes junto às pessoas dos territórios em que atuam.

Como exemplo, a partir de 2016, os apoios destinados aos BCD foram consideravelmente reduzidos e, mesmo durante um período do governo de caráter mais progressista o último repasse oriundo do BNDES para o Banco Palmas foi no ano de 2013, quando já era possível identificar sinais de alternância na política econômica do governo federal.

Portanto, estudar ações com o intuito de mitigar a dependência dos BCD das diferentes esferas públicas no tocante às finanças, se torna necessária para que tal instrumento de inclusão social e econômica não seja suplantado pelos mecanismos de serviços financeiros mais acessíveis como, por exemplo, as *fintechs*, que não possuem identidade com os territórios vulneráveis. Faz-se necessária, portanto, a inovação do processo de gestão e de sustentabilidade financeira dos BCD.

O Projeto de Lei Complementar 93/2007 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007) propõe a criação do Segmento Nacional de Finanças Populares e Solidárias, bem como o Conselho Nacional de Finanças Populares e Solidárias e os Bancos Populares de Desenvolvimento Solidário, fortalecidos pelo que expressa o parágrafo IV do Art. 4º em Recomendação do referido Conselho, publicada no ano de 2016:

Possibilitar a estruturação ou adaptação de fundos garantidores já existentes para viabilizar as linhas de crédito para capital de giro, investimentos e constituição de cotas-parte envolvendo na parceria as cooperativas de crédito solidário (BRASIL, 2016).

Nota-se a possibilidade de novas formas de incentivo para ações de finanças solidárias, principalmente pela modernização da oferta de microcrédito produtivo. Assim sendo, propõe-se neste trabalho, a hipótese de que aplicadores possam redirecionar parte de suas poupanças para os BCD, quer seja pela rentabilidade que poderá vir a ser aferida ou pela compreensão desta ser uma estratégia disruptiva quanto ao método de dinamização econômica descentralizada.

3. Pesquisa: apresentação e discussão dos resultados

Conforme referido anteriormente, foi elaborado um questionário a fim de averiguar a demanda e as condicionalidades dos potenciais aplicadores, com o intuito de analisar a possível celebração de acordo financeiro de impacto socioeconômico.

Ressalta-se que, os dados apresentados neste artigo são os relacionados às condicionalidades financeiras por parte dos respondentes, correspondendo a um recorte específico⁴ da análise de potencial captação direta de recursos financeiros pelos BCD, enquanto uma prática inovadora para sua autossustentabilidade.

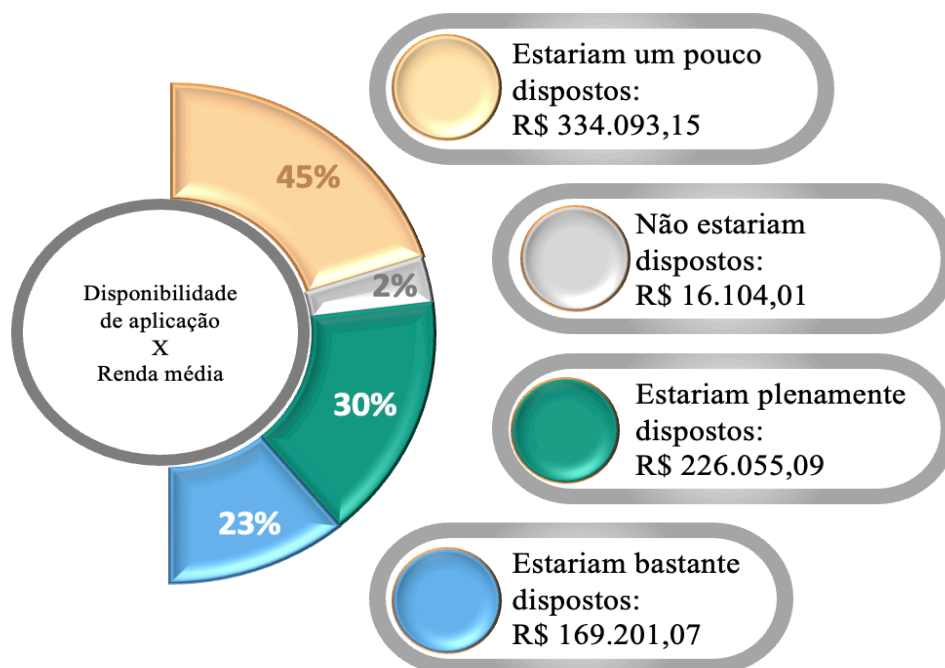
⁴A pesquisa completa pode ser acessada na Tese de Doutorado de 2023 intitulada: Bancos Comunitários como Adequação Sociotécnica Financeira: uma análise crítica ante o potencial de autossustentabilidade realizada no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS-UFSCar).

Sobre a disposição de realizar aplicações financeiras em um BCD com resgate em 24 meses mediante fim social, 75% estariam plenamente ou bastante dispostos. Do saldo, 24% indicaram como pouco dispostos e 1% não estariam dispostos.

No quesito “Faixa de renda”, considerando a soma das duas maiores faixas definidas no questionário (10 a 30 SM e acima de 30 SM) perfizeram 32% das respostas, seguidas da faixa entre 6 a 10 SM com 30% dos respondentes, indicando um potencial de reserva que poderia vir a ser prospectado. Com menor poder de disponibilidade para reserva financeira eram 16% com renda entre 3 a 4,5 SM; 11% com 1,5 a 3 SM; 9% com renda entre 4,5 a 6 SM e 4% com até 1,5 SM.

A partir da análise cruzada de três variáveis pesquisadas, sendo: (i) disposição em aplicar recursos em um BCD, (ii) condicionalidades para a aplicação e (iii) faixa de renda; a Figura 1 apresenta os valores de quem estava “disposto” a aplicar em um BCD. Os 45% correspondendo à renda média total de R\$ 334.093,15 constituíam o grupo de “pouco disposto”; seguido de 53% de “plenamente disposto” e “bastante disposto”, cuja soma dos valores de renda média era de R\$ 395.256,15. Por fim, o grupo que “não estaria disposto” correspondia a 2% do valor, sendo este de R\$ 16.104,01.

Figura 1 - Renda média, conforme disponibilidade de aplicação em BCD



Fonte: Elaborada pelos autores (2022).

Ao analisar o potencial de captação destes grupos a partir da expectativa de renda, comparou-se: disposição percentual de aplicação financeira no BCD, condicionalidades para a aplicação e faixa de renda. Da renda identificada no questionário aplicou-se a Taxa de Poupanças das Famílias (TPF) do Banco Central do Brasil (2021)⁵ edelimitou-se uma parte desta para aplicação no BCD, conforme as respostas com os percentuais disponíveis nas alternativas⁶.

Do grupo que respondera como “plenamente disposto” a soma per fez R\$ 226.055,09, cuja TPF é de 8,3%, logo, a aferição da aplicação média foide R\$ 17.910,84e que, delimitado ao percentual do intervalo de classe em aplicar no

⁵Estuda a poupança doméstica com base nos micro dados das Pesquisas de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE referente ao biênio 2017-2018, com foco na taxa de poupança por ser esta uma aplicação de caráter financeiramente conservador, conforme a que fora apresentada no questionário respondido.

⁶ A questão dispunha das seguintes alternativas: a) até 5%; b) de 6% à 10%; c) de 11% à 15%; d) de 16% à 20%; e) acima de 21% das aplicações financeiras.

BCD, o valor deste grupo integrou R\$ 1.498,76. O grupo que respondeu “bastante disposto” atingiu R\$ 169.201,07, resultando em R\$ 13.46,48 pela TPF e possibilidade de aplicação no BCD de R\$ 1.210,90.

O grupo de “pouco disposto” fez R\$ 334.093,15 de renda média, um potencial de aplicação médio de R\$ 24.961,82, cuja disponibilidade para o BCD seria de R\$ 2.069,81.

Desta forma, nesta amostragem, a captação mensal seria de R\$4.779,47. A averiguação deste valor estimado ser ou não o adequado para a autossustentabilidade financeira de um BCD, dar-se-á por meio da análise comparativa das respostas apresentadas pelos gestores dos BCD, enquanto parte integrante da pesquisa completa.

3.1. Das condicionalidades para aplicação no BCD

Das condicionalidades para efetuar a aplicação, 36% aceitariam a rentabilidade que cobrisse ao menos a perda inflacionária do período, adicionada de uma aplicação conservadora e comprovação da dinamização da economia local. Outros 31% aceitariam apenas a reposição da perda inflacionária do período (melhor alternativa proposta). Apenas 20% não exigiriam as condicionalidades econômicas do território e 10% adicionaram garantias de retorno do investimento.

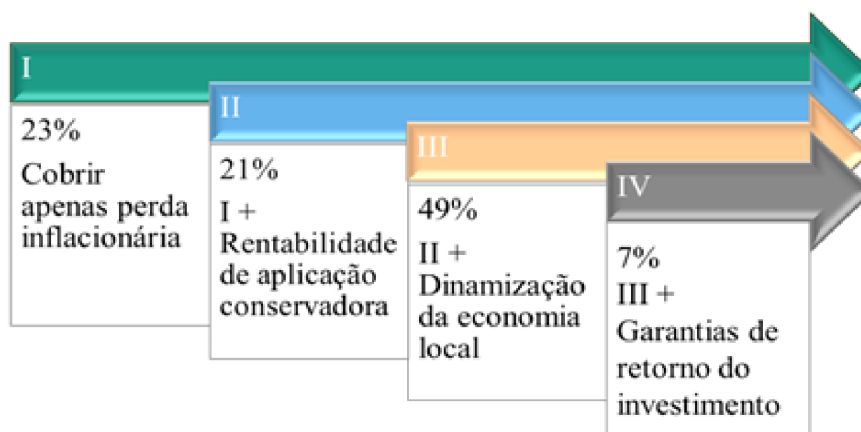
Do grupo de “plenamente disposto”, metade condicionou a sua aplicação a contrapartidas, sendo: (i) financeiras, repondo a perda inflacionária adicionada da rentabilidade de aplicação conservadora e; (ii) socioeconômicas, de haver a dinamização econômica.

A maioria que se manifestou como “pouco disposto” demandou retornos financeiros adicionados da dinamização econômica do território, enquanto outros

dois subgrupos indicaram bastar o retorno financeiro e outro indicou a condição de recuperar ao menos a perda inflacionária. Apesar da pouca disposição, uma ação de sensibilização e transparência na gestão poderia atrair investidores para os BCD. Apenas dois respondentes assinalaram a alternativa: "Não estaria disposto".

Do total, 49% dos respondentes exigiria a dinamização da economia, o que expressou o desejo de contribuir com negócios mediante a constatação dos resultados. Este grupo estava na condição de penúltimo nível adequado para os BCD e correspondeu a 48,4% dos valores passíveis de aplicação e; se adicionado ao grupo com nível maior de exigência (garantia do retorno do investimento), compuseram 56% dos valores para aplicação. A melhor condicionalidade (somente a reposição das perdas inflacionárias) constituiu 23%, enquanto a segunda melhor (adicionou a rentabilidade de aplicação conservadora) constituiu 21%.

Figura 2 - Distribuição das opções pelas condicionalidades para aplicação no BCD

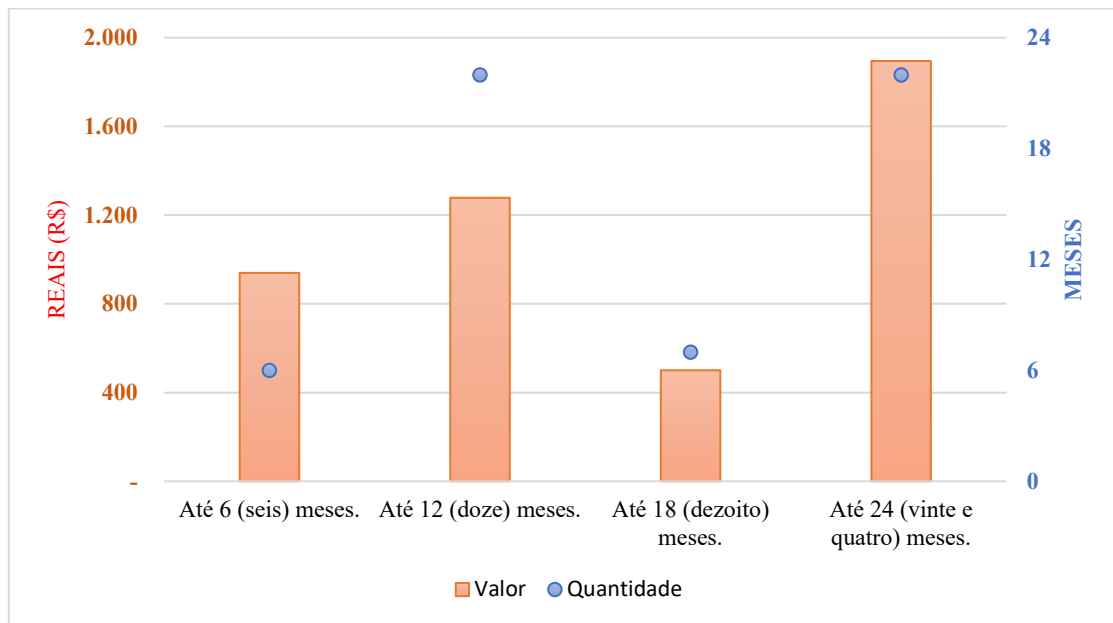


Fonte: Elaborada pelos autores (2022).

Outra significativa informação para os BCD é o prazo de permanência da aplicação, pois possibilita saber o tempo possível entre a captação do recurso, distribuição deste por meio de microcrédito e recuperação dos valores mediante

o pagamento das parcelas acordadas entre o BCD e os tomadores. Desta forma, quanto maior for o prazo que o investidor estiver disposto para resgatar o valor, melhor será para o BCD, já que terá condições mais adequadas para gerir a recuperação dos valores com a devida taxa de juros e prazos.

Gráfico 1 - Disposição de prazo e valores para aplicação em um BCD



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Das melhores condições propostas pelas alternativas no questionário, com prazos de 18 e 24 meses para permanência da aplicação, os valores monetários somaram R\$ 2.395,65, com participação relativa de 52%. Nos dois prazos menos favoráveis, até 6 e 12 meses, captar-se-ia a soma R\$ 2.217,86, correspondendo a 48%.

3.2. Instrumentos de gestão econômico-financeira para o BCD

O advento desta ampliação de práticas dos BCD possibilitará o atendimento das demandas por microcrédito sob as práticas das finanças solidárias. Porém, a sustentabilidade financeira do BCD dependerá dos índices comuns às instituições financeiras convencionais, haja vista que as ações de investimento a fundo perdido por parte dos bancos de fomento ou pelas transferências aos BCD são vulneráveis ao alinhamento da política macroeconômica que em governos considerados liberais ou ultraliberais dispensam a atenção para as práticas econômicas solidárias no primeiro momento, mas que poderão ser sucumbidas sob a perspectiva das finanças solidárias após a concretização de avanços de transmutação legal no setor financeiro.

Assim, com o intuito de mitigar a dependência financeira dos BCD das transferências de verbas públicas, quer seja pelo aporte de investimento a fundo perdido ou por contemplação de editais, dar-se-á a necessidade de que os BCD estejam em condições financeiramente sustentáveis e devidamente comprováveis, a fim de que a captação de recursos seja realizada a fim de proporcionar ao investidor (decorrente da captação de depósitos à vista e a prazo) a transparência necessária para a aplicação em determinada carteira de investimento.

Sendo assim, caberá aos gestores dos BCD providenciarem os demonstrativos financeiros contábeis para a comprovação da solidez financeira do BCD, conforme dispõe o art. 24 do PLP 93, bem como atender às demais normas já estabelecidas ou que surgirem para o fim do propósito deste projeto de Lei, as quais costumam prezar pelo rigor fiscal e manutenção do setor financeiro, ainda que em detrimento do acesso das classes sociais de renda muito baixa ao sistema financeiro.

Além de atender às regulamentações plausíveis, os BCD terão a necessidade de corresponder aos interesses dos potenciais investidores que poderão preferir aplicar em determinada carteira de produtos financeiros em um banco que considere sua expectativa territorial, tal como optar por investir no território onde reside. Adicionalmente, levando em conta o que expressa o art. 17 e o disposto no §1º, por ser o BCD uma adequação sociotécnica da tecnociência solidária voltada para o combate à pobreza, por meio da geração de trabalho e renda em determinado território, o investidor poderá ter a opção de realizar esta aplicação.

Com o intuito de atender o que expressa o PLP 93/2007, o estudo de viabilidade é um fator imprescindível para a concretização do objetivo de autossustentabilidade mediante a análise de convergência entre os interesses dos BCD e dos potenciais aplicadores.

Para tanto, um plano de contas contábil-financeiro, que consiste em um conjunto de informações que expressam os eventos e movimentações financeiras que foram realizadas ao longo do processo de concessão e recebimento de microcrédito, deverá ser exigido dos BCD. Neste estudo são indicados os seguintes:

I - Índice de eficiência

O índice de eficiência (IE) financeira de uma instituição financeira é obtido pelo cálculo abaixo:

$$IE = \frac{\text{Despesas Não Juros}}{\text{Receitas Operacionais – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa}}$$

O item que consta no numerador da fórmula acima consiste nas chamadas “Despesas Não Juros”, que significa o conjunto de despesas operacionais como, por exemplo, pessoal e marketing, sendo estes fundamentais para o funcionamento da instituição e necessários para que resultem em negócios que ao menos cubram seus custos.

Quanto menor for o resultado do cálculo do IE, significa ser favorável ao BCD, pois demonstra que o empreendimento financeiro está gastando menos para gerar cada unidade monetária de receita, sendo que em teoria, um índice ideal é de 50%, indicando que \$1 (uma unidade monetária) de despesa resulta em \$ 2 (duas unidades monetárias) de receita.

II - Multiplicador monetário

Ainda, vale ressaltar que, a partir do valor captado, os BCD poderão atuar com o multiplicador monetário, que é uma ferramenta empregada para ampliar a oferta de crédito na economia do território. Tal como ocorre com os bancos comerciais, os BCD poderão utilizar esta ferramenta, desde que mantenham os princípios que regem as finanças solidárias, concedendo o valor captado por meio de microcrédito a fim de fomentar a economia.

Para exemplificar este indicador financeiro, será utilizado um trecho extraído da pesquisa que trata de uma análise mais aprofundada sobre a autossustentabilidade financeira dos BCD, desenvolvida pelos autores deste trabalho.

A coleta de dados ocorreu por meio de questionário para averiguar a demanda e as condicionalidades dos potenciais aplicadores, a fim de analisar a possível celebração de acordo financeiro de impacto socioeconômico.

Considerando que esta pesquisa utiliza a PLP 93/2007 como base para justificar a adoção de técnicas de gestão nos BCD, para exemplificar o desdobramento que o multiplicador bancário teria na captação analisada, afere-se o potencial multiplicador da seguinte forma:

$$M = \frac{1}{R}$$

Sendo:

M = sendo o próprio multiplicador monetário

R = sendo taxa do depósito compulsório

O depósito compulsório estabelecido pelo Banco Central, o qual os BCD deverão cumprir com base no PLP em questão, no ano de 2022 era de 20%. Ou seja, de todas as captações realizadas pelas instituições financeiras 20% do valor captado deverá ser recolhido para o Banco Central.

Deste modo, do valor hipoteticamente captado na referida pesquisa que perfiz R\$ 4.613,50, a quantia de R\$ 922,70 deveria ser recolhida compulsoriamente e o saldo de R\$ 3.690,80 poderia ser ofertado como microcrédito para mais clientes. Assim, para averiguar qual o multiplicador bancário possível, a partir da captação averiguada, aplicando a fórmula acima, tem-se o seguinte resultado:

$$MB = \frac{1}{R}$$

$$MB = \frac{1}{2}$$

$$MB = 5$$

Portanto, para um compulsório de 20%, obtém-se um multiplicador de 5, logo, o valor captado de R\$ 4.613,50 aplicado no BCD pelo uso do multiplicador bancário, se torna R\$ 23.067,50, o qual é obtido em decorrência da multiplicação do valor captado pelo multiplicador obtido, pois $5 \times 4.613,50 = 23.067,50$.

Tabela 1: Possibilidades de operações de crédito a partir do valor supostamente captado.

Operações de crédito	Oferta de Moeda	Depósito Compulsório (20%)	Depósito para concessão
1º	4.613,50	922,7	3.690,80
2º	3.690,80	738,16	2.952,64
3º	2.952,64	590,53	2.362,11
4º	2.362,11	472,42	1.889,69
5º	1.889,69	377,94	1.511,75
6º	1.511,75	302,35	1.209,40
7º	1.209,40	241,88	967,52
8º	967,52	193,5	774,02
9º	774,02	154,8	619,21
10º	619,21	123,84	495,37
11º	495,37	99,07	396,3
12º	396,3	79,26	317,04
13º	317,04	63,41	253,63
14º	253,63	50,73	202,9
15º	202,9	40,58	162,32
16º	162,32	32,46	129,86
17º	129,86	25,97	103,89
18º	103,89	20,78	83,11

Fonte: Elaborada pelos autores (2022).

Tal estimativa é possível considerando que o BCD utilizaria o valor total captado, reteria o valor referente ao compulsório e concederia o restante por meio de microcrédito ou nanocrédito. Sendo assim, os tomadores de crédito deste saldo iriam novamente transacionar bens e serviços que resultariam no valor monetário concedido e seria reinserido no BCD local ou em outro, caso atue em uma rede de diferentes BCD, pelos quais se reproduziriam o mesmo processo gerando uma nova operação de crédito no valor de R\$ 3.690,80, dos quais seriam retidos R\$ 738,16 (20% do compulsório) e concedidos o saldo restante de R\$ 2.952,64 e, assim, sucessivamente, conforme se observa na Tabela 1.

Ao limitar o multiplicador bancário para o nanocrédito em no mínimo R\$ 100,00, verifica-se na Tabela 1 que, com o valor calculado mediante as pesquisas coletadas até o momento, é possível realizar 18 operações de microcrédito, mas que poderia chegar a 62 operações, caso mantivesse até zerar os valores possíveis.

III - Saldo de tesouraria

O Saldo de Tesouraria (ST) revela o montante de investimentos financeiros em giro que foi financiado pelo passivo financeiro (passivo oneroso) do empreendimento. Quanto maior o seu resultado melhor, pois indica menor dependência de empréstimos e que é uma aplicadora de sobras de recursos.

Se o resultado for negativo (<0) significa que a instituição é tomadora de recursos e depende de capital de terceiros para sobreviver, o que não é o ideal, já que é preferível um cenário em que a empresa gera recursos por meio da sua atividade operacional se tornando autossustentável.

A obtenção do ST é possível pela seguinte fórmula:

$$ST = \frac{\text{Ativo Circulante Financeiro}}{\text{Passivo Circulante Financeiro}}$$

O Ativo Circulante Financeiro consiste nos valores financeiros em caixa, conta bancária e aplicações financeiras. Já o Passivo Circulante Financeiro se refere às obrigações financeiras do empreendimento.

Assim, coletados e aferidos os resultados supracitados, estima-se obter um diagnóstico financeiro acerca da autossustentabilidade, bem como das condições prévias de recebimentos de aportes financeiros individualizadas de cada BCD.

Antevê-se, ainda, que tais diagnósticos poderão evidenciar disparidades quanto ao potencial de recebimento de aportes entre cada BCD, o que poderá causar uma relativa preferência ou o conceito de *rating* por parte dos investidores em uma eventual condição real de aporte.

Ademais, pode indicar um potencial saldo de tesouraria positivo e, eventualmente, ocioso em alguns BCD. Também possibilita a análise sobre os aspectos legais e econômicos para a realização de outros estudos sobre empréstimos interbancários entre os que possuem saldo de tesouraria e àqueles que demandam um capital para a alavancagem financeira.

4. Perspectivas para a autossustentabilidade dos BCD

Como já ressaltado, depois do golpe de 2016 e a implementação de uma política econômica liberal que evoluiu para um projeto político de ultradireita no

Brasil, o desenvolvimento socioeconômico sucumbiuem favor do mercado financeiro, que agravado pela pandemia de Covid-19, fez com que os BCD reduzissem ou até mesmo extinguissem as suas atividades.

Com base no conceito da tecnociência solidária, uma alternativa para a autossustentabilidade financeira de empreendimentos financeiros solidários pode ser a captação de recursos financeiros de terceiros que, espontaneamente, optem por aplicar parte de suas reservas financeiras em um BCD, sob a contrapartida de que ao final do prazo previamente acordado recebam o valor corrigido monetariamente.

A pesquisa realizada verificou que 80% dos respondentes nunca ouviram falar (68%) ou conheciam sem detalhes (12%) os BCD. Ainda, 58% destes estariam plenamente/bastante dispostos em aplicar nos BCD. Somando aos demais níveis perfizeram 74% de intenção de aplicarem parte de seus recursos.

A pesquisa aferiu hipóteses baseadas em um percentual com base na Taxa de Poupança Familiar utilizada pelo BACEN, sendo um valor monetário consideravelmente reduzido e se torna ainda mais quando propõe a disposição parcial desta reserva financeira para aplicação. O resultado é a captação estimada em 8,4% das reservas financeiras dos respondentes ou 7,7% da renda média estimada.

Em contrapartida, 47% indicaram condicionalidades que elevavam a necessidade de renovação no *modus operandi* da equipe gestora do BCD, pois exigiam a recomposição da perda inflacionária, a adição da rentabilidade de uma aplicação conservadora e a comprovação de dinamização da economia local.

Independente do montante financeiro atingido, verifica-se que a captação de recursos financeiros diretamente com o público se mostra como uma estratégia viável, sendo a sua idealização uma inovação no meio das finanças solidárias.

Entretanto, mediante às condicionalidades apresentadas, há a necessidade de renovação quanto à forma de gestão com vistas ao planejamento estratégico territorial, o que demanda a capacitação da equipe gestora do BCD. Caso contrário, os BCD estarão sujeitos ao malogro da prática assistencialista, sem a perspectiva de evolução para um instrumento econômico dinamizador de um determinado território e não mais somente de combate à pobreza.

Atuar com a captação de recursos exigirá dos gestores dos BCD a organização contábil e financeira ajustada para fazer frente às demandas por microcrédito dos atores do território e, concomitantemente, manter o acesso destes ao ato democrático de acesso ao crédito.

Considerando que os BCD não terão o apoio financeiro em caráter de subvenção, a captação de recursos de terceiros terá a função de realizar a alavancagem financeira fazendo com que o volume de recursos alheios se torne maior em relação aos recursos do capital social empregado nos BCD.

Tais informações de ordem técnico-financeira se tornam imprescindíveis para que a autossustentabilidade dos BCD possibilite o investimento autônomo e independente de transferências públicas de quaisquer naturezas, a fim de que em casos de alternância de governos, os BCD não sejam negativamente impactados como outrora.

Os recursos captados de terceiros, tanto de pessoa física, como de pessoa jurídica – neste trabalho identificados como aplicadores – poderão ser prospectados por meio de um custo de captação relativamente baixo e com um determinado prazo de pagamento (depósitos a prazo), mediante a transparência dos dados financeiros de cada BCD.

Os aplicadores potencialmente detentores de recursos financeiros aplicados em outras instituições financeiras, poderão redirecionar uma parte de seus recursos para os BCD, quer seja pela rentabilidade que poderá vir a ser

aferida ou pela compreensão de ser o BCD local uma estratégia disruptiva quanto ao método de dinamização econômica descentralizada.

Neste caso, a aplicação dos indicadores de solvência que expressam a capacidade dos empreendimentos de obterem a captação de recursos evidenciando os índices de liquidez, poderão ser instrumentos financeiros de análise dos BCD. Decerto, independente de quaisquer que sejam os índices utilizados para aferir a sustentabilidade, a eventual aprovação do PLP 93 exigirá a organização financeira e contábil destes, por meio da exposição dos demonstrativos financeiros a fim de que estejam aptos a receberem os aportes decorrentes das captações.

Reiterando que os BCD consistem em uma adequação sociotécnica do conceito da Tecnociência Solidária para a democratização do acesso ao microcrédito, atendendo aos princípios das finanças solidárias, ansiar pela sua evolução para que estes possam superar a fase de meros instrumentos de combate à pobreza, se torna algo possível em um processo de longo prazo, mas que depende de variáveis extraterritoriais como, por exemplo, das políticas macroeconômicas de caráter socialmente inclusivo. Mas, também de questões relacionadas ao aprimoramento deste estratégico instrumento de democratização de acesso às finanças solidárias, as quais surgem como desafios no momento atual.

O PLP 93/2007 expande a possibilidade de captação de recursos para os BCD, porém, ao mesmo tempo em que se configura em algo positivo, também se torna um desafio para os gestores.

Na eventualidade de o referido PLP vir a ser aprovado e promulgado, os BCD estarão sujeitos ao acompanhamento e fiscalização de suas atividades por parte do Banco Central do Brasil obrigando-se, inclusive, à apresentação semestral de suas demonstrações contábeis (Artigos 23 e 24 do PLP 93), sendo um fator positivo para a transparência e legalidade do processo de gestão.

Embora em um primeiro momento possa ser necessário o aporte por meio de transferências de verbas públicas a fim de que sirva como alavancagem financeira, a sustentabilidade do BCD dependerá da dinâmica econômica do território no qual está inserido, logo, a utilização do aporte servirá como oferta de microcrédito produtivo ou de consumo. Paralelamente, os gestores precisarão captar os recursos de terceiros sob a perspectiva de uma eventual descontinuidade do apoio financeiro oriundo do poder público. Assim, os demonstrativos financeiros serão imprescindíveis para a prospecção por investidores sociais, ou seja, os poupadores e correntistas.

É prática usual de quaisquer pessoas dispostas a realizar aplicações financeiras indagar sobre a lisura e suporte da instituição na qual deseja aportar, e isso traz a necessidade de que os BCD possuam tais registros devidamente estruturados para que sirvam de instrumentos de transparência facilitando a captação de recursos de terceiros.

Entretanto, em busca sobre pesquisas *stricto sensu* cujos objetos sejam os BCD, verifica-se a inexistência de estudos de cunho financeiro-contábil sobre sua saúde financeira.

Outro desafio consiste no fato de que os potenciais investidores financeiros tenderão a optar pelo BCD com o qual possam se identificar, como a localidade territorial, afinidade social, entre outros nexos, o que poderá fazer com que os gestores locais se vejam defronte à necessidade de um planejamento estratégico ainda maior, pois além dos demonstrativos financeiros que deverão estar conforme a legislação, haverá a necessidade de ter um planejamento estruturado que indique as perspectivas econômicas do território que garantam a dinâmica econômica, a baixa inadimplência e, por conseguinte, o retorno do investimento realizado pelo aplicador social.

Porém, vale ressaltar que inserido no campo da ECOSOL estão as finanças solidárias, cujo objetivo é a democratização do acesso ao crédito,

realizado na maioria das vezes por meio da concessão do microcrédito, que seja pela moeda soberana ou pela moeda social.

As comunidades ou redes de comércio justo que adotam a ECOSOL como prática desenvolvem suas relações de trabalho por meio de arranjos alternativos utilizando o microcrédito como financiamento para a sua reprodução social (SILVA, 2017). Tais arranjos consistem nos Empreendimentos Econômicos Solidários (EFS), logo, os BCD.

Considerações finais

Os resultados dos dados coletados tratados sob uma abordagem quantitativa com a aplicação de estatística descritiva e de cruzamento de dados, demonstraram o interesse por parte dos potenciais aplicadores nos BCD, o que por sua vez, indica sua possível autossustentabilidade financeira mediante a aplicação dos indicadores econômico-financeiros convencionais à contabilidade bancária.

Neste âmbito, as aplicações das técnicas de gestão expostas podem ser consideradas uma renovação gerencial do modelo atual de gestão dos BCD (ainda que criticada por alguns pesquisadores da ECOSOL), visto que a capacitação dos gestores para o monitoramento de indicadores financeiros internos e a análise dos reflexos econômicos proporcionados no território, são fatores fundamentais para a atração dos aplicadores, atendendo às exigências legais.

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária, por meio da sua Carta de Princípios da Economia Solidária, destaca como item primeiro dos princípios gerais que “O valor central da economia solidária é o trabalho, o saber e a criatividade humanos e não o capital-dinheiro e sua propriedade sob quaisquer

de suas formas” (FBES, 2005, p.2). Portanto, quaisquer renovações precisam partir da sensibilização dos agentes do território, para que estes possam obter a capacitação de tais indicadores.

Embora a SENAES tenha cumprido uma função crucial para a difusão e implementação dos BCD pelo território nacional, quanto ao aspecto de capacitação dos agentes para a gestão investimento foi relativamente baixo, como o que ocorreu no projeto Rio Economia Solidária, no qual o valor destinado à implantação e gestão foi de apenas 1,61%, logo, insuficiente para a qualificação da equipe (ORIENTE, 2019).

Vale ressaltar a importância da participação das instituições acadêmicas, por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo dos cursos relacionados ao núcleo de negócios (Economia, Contabilidade e Administração) como apoio para a capacitação e, eventualmente, a qualificação de agentes para gerir o BCD.

Cabe ainda enfatizar que, em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a terceirização da gestão dos BCD, quer seja pelas instituições acadêmicas, de pessoas qualificadas, mas não integrantes do território e, principalmente, por empresas de gestão financeira. Pois, se assim o for, dilapida-se o processo endógeno de identidade e do sentido de pertencimento nas comunidades, sendo esta a estratégia indeclinável de desenvolvimento por meio de BCD pelo fato de ser adaptável às realidades particulares e muito distintas, rompendo com o tão criticado “universalismo neoclássico”.

A ação de capacitação/qualificação, acompanhada pela inevitável mudança cultural, se torna um duplo desafio para a apropriação coletiva sociotécnica, anteriormente mencionada. Afinal, esta mudança do *modus operandi* na gestão do BCD, abarca outras ações de ordem macro e de longo prazo, visto que o fator “tempo” urge às demandas sociais passíveis de serem atendidas pelas finanças solidárias.

Assim, no decorrer da pesquisa referida anteriormente, constata-se a necessidade de um processo de renovação e inovação nos BCD, mediante os dados que serão observados. Caso contrário, os BCD estarão sujeitos ao insucesso da prática assistencialista, sem a perspectiva de evolução para um instrumento econômico dinamizador de combate à pobreza em um determinado território.

Referências

- ANZE, V. R. Políticas de fomento à Economia Solidária no Estado de São Paulo no período recente (2011-2016): simulação de possíveis *paybacks* para o investimento público e considerações para a expansão do fluxo de benefícios associados. In: SILVA, S. P. (Org.). **Dinâmicas da economia solidária no Brasil**: organizações econômicas, representações sociais e políticas públicas. Brasília, DF: IPEA, 2020. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/201216_livro_dinamicas_da_economia_cap14.pdf Acesso em: 28 ago. 2021.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Taxa de poupança das famílias: uma análise para Brasil e regiões. **Estudos especiais do Banco Central**. Brasília, DF, n. 107, 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE107_Taxa_de_poupanca_das_familias.pdf Acesso em: 01 maio 2022.
- BARRÊTTO, I. C., CERIDONO, J. G., BUENO, V. G. **Introdução da moeda eletrônica e seus impactos na comunidade**: caso do Banco Palmas - CE. São Paulo: FGV, 2015. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/conexao-local/introducao_da_moeda_eletronica_e_seus_impactos_na_comunidade_caso_do_banco_palmas.pdf Acesso em: 28 ago. 2021.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Relatório anual 2011**. Rio de Janeiro: BNDES, 2021. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/RelAnual/ra2011/relatorio_anual2011.pdf Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Recomendação nº 17, de 29 de abril de 2016. Recomenda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES viabilizar instrumentos estruturados de financiamentos para empreendimentos de economia solidária. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, edição 96, seção 1, p. 70, mai., 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22913878/do1-2016-05-20-recomendacao-n-17-de-29-de-abril-de-2016--22913713 Acesso em: 29 set. 2019.

BRASIL. **Lei Nº 13.844**, de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm Acesso em: 10 set. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Propostas Legislativas. **Projeto de Lei Complementar PLP 93/2007**. Estabelece a criação do Segmento Nacional de Finanças Populares e Solidárias e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/361065> Acesso em: 23 abr. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. **Carta de princípios da Economia Solidária**. III Plenária Nacional da Economia Solidária, São Paulo, jun. 2005. Disponível em: <https://fbes.org.br/2005/05/02/carta-de-principios-da-economia-solidaria/> Acesso em: 10 set. 2022.

FRANÇA FILHO, G. C. de, SILVA JÚNIOR, J. T. Bancos Comunitários de Desenvolvimento. In: CATTANI, A. D. *et al.* (Orgs.). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina, 2009, p. 31-7.

MOURÃO, P. R.; RETAMIRO, W. Community development banks (CDB): a bibliometric analysis of the first 2 decades of scientific production. **Environ DevSustain**, v. 23, p. 477-493, jan., 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10668-020-00592-6>Acesso em: 20 ago. 2021.

ORIENTE, A. **Análises dos fatores para implantação e consolidação de um banco comunitário em território popular**: o caso do Banco Comunitário da Cidade de Deus. 2019. 252 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/13246/1/AndersonCarlosNogueiraOriente.pdf> Acesso em: 20 fev. 2020.

PINHO, L. Economia Solidária e a reorganização do governo Bolsonaro: o caminho é a mobilização. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, ed. 144, jul., 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/economia-solidaria-e-a-reorganizacao-do-governo-bolsonaro-o-caminho-e-a-mobilizacao/>Acesso em: 27 ago. 2021.

RIGO, A. S. **Moedas sociais e bancos comunitários no Brasil**: aplicações e implicações, teóricas e práticas. 2014. 339 f. Tese (Doutorado em Administração) - Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23908/1/ARI%c3%81DNE%20SCALFONI.pdf> Acesso em: 7 jul. 2022.

SANTOS, L. A., BACCEGA, M. V.; MATEUS, Y. G. **O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil** [recurso eletrônico]. São Luís: EDUFMA, 2021. Disponível em: https://www.edufma.ufma.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2021/04/O-Golpe-de-2016-e-o-Futuro-da-Democracia-no-Brasil.pdfAcesso em: 10 set. 2021.

SCHROEDER, R., MIYAZAKI, Y., FARE, M. Community Currency Research: analysis of the literature. **International Journal of Community Currency Research**. Paris, v.15, p. 31-41, 2011. Disponível em: <https://ijccr.files.wordpress.com/2012/04/ijccr-2011-schroeder.pdf>Acesso em: 01 mai. 2021.

SILVA, S. P. Economia solidária e finanças de proximidade: realidade social e principais características dos empreendimentos de finanças solidárias no Brasil. **Texto para discussão 2270**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2270.pdf Acesso em: 17 ago. 2021.

SINGER, P. Dez anos de Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES). In: **Mercado de trabalho: conjuntura e análise**. Rio de Janeiro, v. 56, p. 89-94, fev., 2014. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3784> Acesso em: 10 set. 2021.

Submetido em: 30/08/2023

Aceito em: 18/11/2023

Org&Demo, Marília, v. 25, 2024. Fluxo contínuo

DOI: <https://doi.org/10.36311/1519-0110.2024.v25.e024004>



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution 4.0 International License.